



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

PARECER TÉCNICO 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa eletrônica

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

EMPRESA: PORSAN ENGENHARIA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PARECER: João Arcoverde Cavalcanti Neto

DATA: 25/02/2025

I. Relatório

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, após análise das propostas e documentos apresentados pela empresa PORSAN ENGENHARIA, no âmbito do processo licitatório mencionado, observou que a empresa atendeu integralmente aos requisitos previstos no edital, em especial no que diz respeito à apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) para o serviço de elaboração de estudo para limpeza urbana.

De acordo com o Edital, é exigido que as empresas participantes comprovem sua qualificação técnica por meio da apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) de serviços similares, especificamente no que se refere à elaboração de estudos e projetos para serviços de limpeza urbana.

II. Fundamentação

Conforme estabelecido nas Cláusulas 8.2.5.1 e 8.2.5.2 do Edital, as empresas participantes devem possuir ramo de atuação, descrito na certidão, compatível com o objeto da licitação e comprovar, por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT), experiência na elaboração de estudos para limpeza urbana.

A exigência de qualificação técnica, por meio da CAT, visa garantir que as empresas que participam da licitação tenham a competência necessária para executar o objeto contratado de maneira satisfatória, preservando a qualidade e a eficiência dos serviços públicos a serem prestados ao município.

João Arcoverde Cavalcanti Neto
João Arcoverde Cavalcanti Neto
Secretário de Infraestrutura e
Serviços Urbanos
Portaria GP nº 13/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

III. Conclusão

Com base na análise realizada, conclui-se que a empresa Porsan Engenharia está habilitada para a execução do objeto da Dispensa Eletrônica nº 01/2025, uma vez que as certidões de acervo técnico apresentadas comprovam a experiência necessária e a capacidade técnica exigida pelo Edital. Assim, a empresa preenche os requisitos estabelecidos para a contratação dos serviços de limpeza urbana.

João Arcoverde Cavalcanti Neto
Secretário de Infraestrutura e
Serviços Urbanos
Portaria GP nº 13/2025

João Arcoverde Cavalcanti Neto
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Port.: 13/2025